

RESOLUÇÃO COFRON nº122/2023, de 25 de agosto de 2023.

**Certifico que foi Publicado no
Mural de Publicação do COFRON**

*Res. COFRON nº 122/2023
Aut. ALT. Endereço COFRON*

no dia 25/09 até 24/10/2023.

*Autoriza a alteração de localização de
endereço do COFRON, alterando o "anexo único,
Cláusula quarta, da Resolução nº001/2010, de 28 de
maio de 2010" e dá demais Providências.*

O **CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE**, nome fantasia **COFRON**, por seu presidente Jones Jehn da Cunha, brasileiro, prefeito do Município de Horizontina/RS, nos termos de suas atribuições como presidente(a) do conselho deliberativo desta associação pública, da lei nº11.107/2005, decreto nº6.017/2007 e Resolução nº001/2010 deste Conselho de Prefeitos, FAÇO SABER E DOU PUBLICIDADE, que colocado em apreciação na forma consolidada, o conselho de Prefeitos – órgão máximo e deliberativo da entidade – aprovou e, assim, nos termos das atribuições legais a mim conferidas, sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CONSIDERANDO:

- 1º. A obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- 2º. A necessidade de apoio administrativo aos respectivos setores do COFRON.

RESOLVE:

Art.1º. Fica alterada o anexo único, Cláusula quarta da Resolução nº001/2010, de 28 de maio de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Cláusula Quarta - Da sede do Consórcio

A sede do órgão executor será na cidade de Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul/Brasil, com localização na RUA SERGIPE, nº141, CENTRO, SANTA ROSA/RS, CEP 98780-549, em face a sua localização estratégica na região de atuação. (...)"

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
Consórcio Público Fronteira Noroeste - COFRON,
Jones Jehn da Cunha, Presidente COFRON.

Registre-se e Publique-se.

[Assinatura]
José Andrade de Matos, Prefeito de Porto Vera Cruz/RS,
Secretário do Conselho de Administração.

[Assinatura]
Adv. Bel. Ricardo Roberto Furigo Chechi,
Procurador Jurídico COFRON, OAB/RS nº 38.150.